



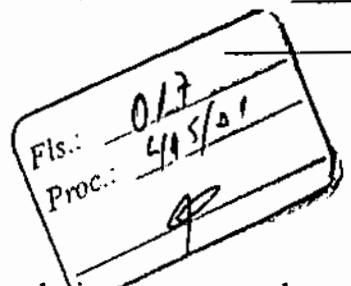
# Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Fls. : \_\_\_\_\_

Proc. : \_\_\_\_\_



**LEI N.º 938, DE 10 DE ABRIL DE 2002.**

(Denomina “**PRAÇA PEDRO SALVADOR JOÃO**” a área localizada junto a ponte do Rio Lagoa, na Praia Pan Brasil, Bairro Praias das Palmeiras, neste Município.)

*Autor: Ver. Valmir Gonçalves*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 33, PARÁGRAFO 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

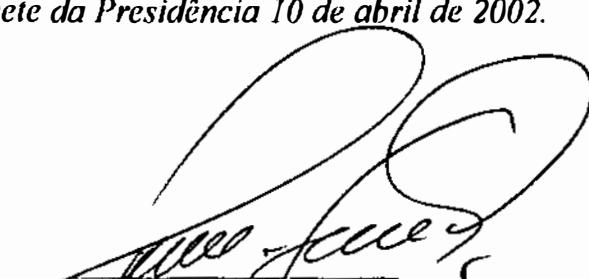
**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**PRAÇA PEDRO SALVADOR JOÃO**” a área localizada junto a ponte do Rio Lagoa, na Praia Pan Brasil, Bairro Praias das Palmeiras, neste Município.

**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

**Art. 3º** - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Presidência 10 de abril de 2002.*

  
Valmir Gonçalves  
Presidente

